

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC N° 751/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PETROBRÁS 48 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60.800.085243/2009-62,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: PETROBRÁS 48 (9PPZ);
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção CAMPO DE CARATINGA;
 - IV proprietário: BARRACUDA E CARATINGA LEASING COMPANY B.V.;
 - V coordenadas geográficas: 22°40 '18 " S / 040 °14 '38 " W;
 - VI Altitude: 45,95 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal 22,92 metros
 - VIII resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 16/SIA, de 06 de janeiro de 2010, publicada no DOU N°4, S/1, P.62 de 07 de janeiro de 2010.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 10 de dezembro de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária